



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
007/2022/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, sito à Rua do Contorno, nº 1212, bairro Centro, CEP: 68625-445, Paragominas/PA, neste ato representada por seu Prefeito, Dr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, portador da carteira de identidade nº. 3064217/ SSP/PA, e do CPF nº. 047.728.222-91, residente e domiciliado em Paragominas/PA acordaram e ajustaram celebrar opresente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Paragominas, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Comarca de Paragominas**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não ser percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- f) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- g) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e

PA-PRO-2022/00802
JAAD



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3140814.20240464-5207 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/03/2022 10:31

João Lucidio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas



PADES202237970A





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

h) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso processual.

i) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

j) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

k) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete Prefeitura Municipal de Paragominas:

a) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, o seguinte equipamento para implementação da Central de Digitalização:

- 3 (três) servidores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Paragominas na pessoa do Juiz de Direito da mesma, Dr. David Guilherme De Paiva Albano.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

PA-PRO-2022/00802
JAAD

2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

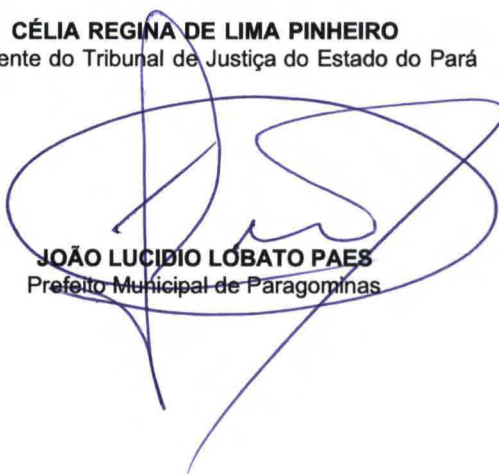
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 15 de março de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Testemunhas:

Nome: Bruna Cristina dos R. Soares Nome: Mario Evilene de A. F.
CPF nº 001.648.932-29 CPF nº 01957561262

PA-PRO-2022/00802
JAAD

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3140814.20240464-5207 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/03/2022 10:31



PADES202237970A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO			C.P.F. 183.955.282-00	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3064217 SSP/PA	CARGO Desembargadora Presidente		FUNÇÃO	MATRÍCULA
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA			C.G.C./C.N.P.J. 05.193.057/0001-78	
ENDEREÇO Rua do Contorno, nº1212, BAIRRO - Centro				
NOME DO RESPONSÁVEL João Lucidio Lobato Paes		C.P.F. 047.728.222-91	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR SEGUP - PA	CARGO Prefeito
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE:			C.G.C./C.N.P.J.	
ENDEREÇO				
NOME DO RESPONSÁVEL		C.P.F.	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação de Central de Digitalização e a consequente Virtualização dos Processos Físicos do Polo de Paragominas – Todas as UJ do Polo	PERÍODO DE EXECUÇÃO 11 meses
---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico do Polo da Comarca de Paragominas visando a implantação do acervo 100% digital.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Paragominas

ESPECÍFICOS:

- 1.Otimizar a tramitação processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos;
- 2.Reduzir os custos com materiais de arquivamento, espaço físico, armazenamento de processos e contribuir com meio ambiente;
- 3.Digitalizar todos os processos físicos;
- 4.Celeridade processual.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2021 a 2023, estabeleceu o Macro Desafio de implementação de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, estabelecendo como ações a ampliação do processo de digitalização e virtualização, o aprimoramento da realização de atos por videoconferência e a implantação do juízo 100% digital.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Digitalizar 100% processos físicos das UJ existentes no Polo de Paragominas

Resultados Esperados:

- Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;
- Ganho de 90% de celeridade na prestação jurisdicional.

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. METODOLOGIA

Na forma do art. 19 da Portaria nº1833/2020-GP, a digitalização dos processos físicos será realizada pela Central de Digitalização estabelecida na Unidade Judiciária, ou em outro local a ser definido pelos partícipes, conforme o item 8 deste Plano de Trabalho, após a separação e envio dos processos pelos servidores da unidade judiciária. As atividades poderão ocorrer em paralelo; enquanto a equipe da Central de Digitalização procede com a higienização e digitalização dos processos físicos, a equipe dos servidores da unidade judiciária promove a migração dos referidos processos, com sua competente inclusão no sistema PJE. Desta forma, o procedimento de digitalização e virtualização dos processos será realizado em duas frentes de trabalho, como forma de maximizar a eficiência do projeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Magistrado, Juiz Diretor do Fórum, supervisionar a execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE 100% do acervo da UJ, em 11 meses, a partir da assinatura da parceria.													
ANOS	2022												
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ASSINATURA		X											
EXECUÇÃO		X	X	X	X	X	X	x	X	X	X	X	

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- Designar servidor da UJ a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- f. Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g. Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h. Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- i. Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j. Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l. Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto.

9.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTÍCIPES

INSTITUIÇÃO	MÃO DE OBRA	EQUIPAMENTOS
MUNICÍPIO	☒ SIM. Quantos? <u>3</u> ☐ NÃO.	☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ NÃO.
OAB	☐ SIM. Quantos? <u> </u> estagiários <u> </u> ☐ NÃO.	☐ SIM. Qual? Quantos? ☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ NÃO.
PGE	☐ SIM. Quantos? _____ ☐ NÃO.	☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ NÃO.
	☐ SIM. Quantos? _____ ☐ NÃO.	☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ NÃO.
	☐ SIM. Quantos? _____ ☐ NÃO.	☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ SIM. Qual? _____ . Quantos? _____ ☐ NÃO.

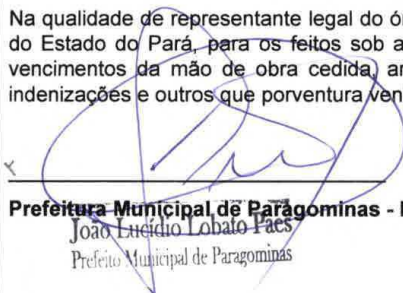




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão partícipe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o Município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.



João Lucidio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

ÓRGÃO PARTÍCIPE (Ex. OAB)

ÓRGÃO PARTÍCIPE (Ex. PGE)

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPE

Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ÓRGÃO PARTÍCIPE
(Ex. OAB)

ÓRGÃO PARTÍCIPE
(Ex. PGE)

Paragominas-PA, 11 de fevereiro de 2022.



R\$ 150.298,82 – sendo R\$ 123.107,64 para serviços e R\$ 27.191,18 para reposição de peças. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1417.8644/ 8645 / 8646 , Fonte de Recursos: 0118 e Elemento da Despesa: 339030/339039// Vigência: Início em 04/05/2022 e Término em 03/05/2023 // Data da Assinatura: 14/03/2022// Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 771588

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
REPUBLIÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/TJPA/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e de audiodescrição, conforme especificações do termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 16 de março de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 772760

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 007/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de PARAGOMINAS, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 11 (onze) meses, início em 15/03/2022 e término em 15/02/2023// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 15/03/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 772203

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/2020/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Ananindeua. // Objeto: implantação e implementação da Central de Digitalização da Comarca de Ananindeua, com vistas a digitalização de todos os processos que atualmente tramitam fisicamente naquela Comarca. // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano e 4 (quatro) meses. // Data da assinatura: 02/02/2022. // Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina De Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 772791

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2013/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Portel, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF nº 04.876.447/0001-80 // Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 3 anos // Vigência do Aditivo: início em 27/06/2022 e término em 26/06/2025 // Data da assinatura: 09/03/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 772304

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 38.227, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022);
CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada: Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.8572	0101	339039	600.000,00
01.032.1455.8773	0101	339039	700.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.8571	0101	339039	1.300.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 2022.

Conselheira Lourdes Lima

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 772491

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO

DATA ASSINATURA: 08/02/2022

OBJETO: A filiação do TCE-PA ao Ibraop visa desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de Orientações Técnicas, Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, realização e reuniões técnicas, cursos, capacitações e eventos técnicos na área de Auditoria de Obras Públicas, entre outros.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop CNPJ Nº: 04.716.733/001-88

VALOR: R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 08/02/2027

CORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 772240

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 005/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora MARGARETH DE ANDRADE GOMES (CPF: ***.865.402-**), Coordenadora à época, de que no dia 23.03.2022, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo nº. 511790/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada no CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EM REGIME DE CONVÊNIO SALESIANA DO TRABALHO, referente ao Convênio SEDUC nº 014/2009, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Daniel Mello.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A c/c o Art. 177, § 3º do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no seguinte endereço:

<https://www.tce.pa.gov.br/plenariovirtual/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fplenariovirtual%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 16 de março de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 007/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora LUIZA MONTEIRO PANTOJA (CPF: ***.775.102-**), na pessoa de seu Advogado Dr. EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES SEGUNDO – OAB/PA 15.208 (CPF: ***.843.582-**), de que no dia 23.03.2022, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo nº. 524640/2007, que trata de sua Aposentadoria, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A c/c o Art. 177, § 3º do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no seguinte endereço: